



LEI Nº 2207

# Município de Tabai Estado do Rio Grande do Sul

DE 22 DE JUNHO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder canos de concreto ao agricultor Marcos Antonio de Azevedo, e dá outras providências.

ENIO BRAGA FERREIRA, Prefeito Municipal em exercício de Tabai, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder 60 (sessenta) canos de concreto de 40 mm, ao agricultor **Marcos Antonio de Azevedo**, pessoa física, inscrito no CPF sob nº 921.996.400-78, para encanar a água que vem da estrada geral para sua propriedade.

Art. 2º O objetivo da contribuição é colaborar no pagamento dos materiais e mão-de-obra para execução da obra.

Art. 3º A contribuição financeira a ser concedida deverá ser aplicada, exclusivamente, na finalidade prevista.

Parágrafo único: Na hipótese da não utilização integral dos canos de concreto repassados, os mesmos deverão ser devolvidos ao Município de Tabai ao final da obra, tendo por base as prestações de contas a serem apresentadas.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai/RS, 22 de junho de 2023.

  
**ENIO BRAGA FERREIRA**  
Prefeito Municipal em exercício

Registrado e Publicado

  
**HAIANA CASTILHOS DA SILVA**  
Secretária de Administração e Fazenda

*Tabai, o povo faz o progresso*

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

[www.tabai.rs.gov.br](http://www.tabai.rs.gov.br)

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



# Município de Tabai

## Estado do Rio Grande do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores.

O presente projeto de lei que visa conceder contribuição 60 (sessenta) canos de concreto de 40 mm, ao agricultor **Marcos Antonio de Azevedo**, pessoa física, inscrito no CPF sob nº 921.996.400-78, para encanar a água que vem da estrada geral para sua propriedade sendo que a mesma foi feito um grande investimento de dois aviários que retorna ICMS ao Município. Segui em anexo o Croqui da área.

Isso posto, contamos com a apreciação e posterior aprovação do presente projeto de lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai/RS, 06 de junho de 2023.



ARSENIO PEREIRA CARDOSO

Prefeito Municipal

*Tabai, o povo faz o progresso*

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

[www.tabai.rs.gov.br](http://www.tabai.rs.gov.br)

*"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"*